

*Propostas*  
X

**109ª Reunião  
Sessão Ordinária de Abril  
(2ª Reunião)  
Realizada em 02 de Junho de 2020**

**ATA EM MINUTA**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta, nos termos da [Deliberação n.º 353/AM/2017 \(Proposta n.º 005/PAM/2017\)](#), a ata e o texto das deliberações tomadas na Reunião de 2 de junho de 2020, por videoconferência, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das Atas e das Propostas, a ata em minuta:-----

**Aprovação da Ata n.º 90, de 19 de novembro de 2019**

**Apreciação e aprovação da ata.** -----

**(Aprovada por unanimidade. Os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA)** -----

**Aprovação da Ata n.º 91, de 26 de novembro de 2019**

**Apreciação e aprovação da ata.** -----

**(Aprovada por unanimidade. Os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA)** -----

**Aprovação da Ata n.º 92, de 28 de novembro de 2019**



Apreciação e aprovação da ata. -----

(Aprovada por unanimidade. Os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Aprovação da Ata n.º 93, de 3 de dezembro de 2019

Apreciação e aprovação da ata. -----

(Aprovada por unanimidade. Os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Aprovação da Ata n.º 94, de 10 de dezembro de 2019

Apreciação e aprovação da ata. -----

(Aprovada por unanimidade. Os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Aprovação da Ata n.º 95, de 17 de dezembro de 2019

Apreciação e aprovação da ata. -----

(Aprovada por unanimidade. Os Senhores Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Proposta n.º 243/CM/2020

(Subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Gaspar) ---

Apreciação do ponto II da parte deliberativa da Proposta 243/CM/2020 - Ratificação das decisões de reposição da aplicação das normas constantes do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública do Município de Lisboa, de extensão da validade de dísticos de estacionamento e de permissão de estacionamento gratuito na via



**pública para os profissionais do Serviço Nacional de Saúde, constantes do Despacho n.º 69/P/2020, no âmbito do combate à pandemia SARS-CoV-2 (COVID-19), nos termos da proposta e ao abrigo do previsto no n.º 3 do art.º 164.º do Código de Procedimento Administrativo e na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----**

**Por consenso do plenário a redação do ponto ii da parte deliberativa desta proposta foi alterada nos termos abaixo referidos, para possibilitar a sua votação por pontos:**

- ii) **Submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, para ratificação, as decisões constantes do mesmo Despacho n.º 69/P/2020 de:**
1. Reposição do pagamento na via pública nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, nos locais delimitados para o efeito, a partir do dia 11 de maio, cessando assim a suspensão de aplicação das correspondentes normas do Regulamento Geral de Paragem e Estacionamento na Via Pública e retomando-se a normal fiscalização do respetivo cumprimento;
  2. Manutenção até ao dia 30 de junho de 2020 da permissão de estacionamento gratuito nos parques de estacionamento da EMEL dos veículos com dístico de residente válido para a área de implantação de cada parque e a quem já tenha sido garantido o acesso;
  3. Manutenção da extensão automática da validade de todos os dísticos atribuídos até junho de 2020, ou até junho de 2021 para os dísticos renovados a partir de 1 de março de 2020;
  4. Manutenção até dezembro de 2020 da gratuidade de estacionamento para as equipas de saúde das unidades do Serviço Nacional de Saúde diretamente envolvidas no combate à pandemia, a operacionalizar através da Administração Regional de Saúde e das Administrações dos centros hospitalares e a concretizar em parques de estacionamento da EMEL, em parques concessionados pela Câmara Municipal de Lisboa ou na via pública, de acordo com a solução mais adequada em cada caso.

**Deliberada por pontos:**

**Ponto ii n.º 1**

**(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ BE/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Joana Alegre, José Alberto Franco, Miguel Graça e Teresa Craveiro – Contra: PSD/ CDS-PP/ MPT/ PPM/**



**Deputados Municipais Independentes Rodrigo Mello Gonçalves e Raul Santos –  
Abstenção: PCP/ PAN/ PEV/ Deputados Municipais Independentes: Eduardo Viana e  
Paulo Muacho)** -----

**Ponto ii n.º 2**

**(Aprovado por unanimidade)** -----

**Ponto ii n.º 3**

**(Aprovado por unanimidade)** -----

**Ponto ii n.º 4**

**(Aprovado por unanimidade)** -----

*O Senhor Deputado Municipal Independente Rui Pedro Costa Lopes não participou na  
apreciação e votação desta Proposta por ter solicitado escusa.* -----

**Com a necessária correção do erro material abaixo transcrito:** -----

**Na proposta 243/CM/2020** -----

**Na parte deliberativa:** -----

**Ponto 1:** -----

**Onde consta:** -----

*(...) " normas do Regulamento Geral de Paragem e Estacionamento na Via Pública e  
retomando-se "(...);*-----

**Deve constar:** -----

*(...) " normas do Regulamento Geral de Paragem e Estacionamento na Via Pública do  
Município de Lisboa e retomando-se "(...).* -----

**Informação Escrita**

**(Presidente da Câmara Municipal de Lisboa)** -----

*Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto na  
alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado  
em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o art.º 7.º-  
B da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, e na alínea e) do n.º 2 do art.º 4.º  
do Regimento da Assembleia;* -----

**(Apreciada)** -----

**Proposta n.º 273/CM/2020**

**(Subscrita pelos Senhores Vereadores do PS,  
Independentes, CDS-PP, PPD-PSD e do PCP)** -----



Apreciação dos pontos 6 e 7 da parte deliberativa da Proposta 273/CM/2020 - Medidas de apoio à economia, melhoria e fruição da circulação em espaço público de Lisboa, com dispensa de consulta pública por motivos de urgência, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 100.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro; -----

(Aprovados por unanimidade) -----

*O Senhor Deputado Municipal Independente Rui Pedro Costa Lopes não participou na apreciação e votação desta Proposta por ter solicitado escusa.* -----

Com a necessária correção dos erros materiais abaixo transcritos: -----

Na proposta 273/CM/2020 -----

No Considerando A: -----

Onde consta: -----

(...) "Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, declarado o estado situação de calamidade. (...)"; -----

Deve constar: -----

(...) "Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, declarada a situação de calamidade" (...). -----

No Considerando B: -----

Onde consta: -----

(...) "permanência em de diversos estabelecimentos " (...); -----

Deve constar: -----

(...) "permanência em diversos estabelecimentos " (...). -----

**Informações relativas aos atos praticados ao abrigo da Lei 6/2020 de 10 de abril (regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID -19**

Apreciação das informações relativas aos atos praticados ao abrigo da Lei 6/2020 de 10 de abril (regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID -19), nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 7º-B da Lei 6/2020 de 10 de abril, alterada e republicada pela Lei 12/2020, de 7 de maio;

(Apreciadas) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
LISBOA

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da então Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de oito de outubro de dois mil e dezoito, exarado em folha anexa à Proposta nº 1/SMAM/2017, eu *Rute*, Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às vinte horas e vinte e cinco minutos. -----

Assembleia Municipal de Lisboa, em dois de junho de dois mil e vinte.-----

----- O Presidente -----

----- José Maximiano Leitão -----